

442

Lei n.º 6/70

Autoriza a reconstrução do prédio da Prefeitura Municipal de Espira Felix. A Câmara Municipal de Espira Felix, Deputado E. Gu. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Espira Felix, podendo para tanto, despendendo até a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
- Art. 2.º - A fim de fazer face a execução da presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal, anular a necessária Dotação Orçamentária, até a quantia especificada na presente Lei.
- Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Felix, 10 de setembro de 1970

quibori yumbo lya

Prefeito Municipal

443

Lei n.º 7/70

Autoriza a compra de dois aparelhos telefônicos e de outros pertencentes.

A Câmara Municipal de Venâncio Bezerra E. Gu. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Espira Felix, a adquirir dois (2) aparelhos telefônicos, para a Prefeitura Municipal, até a quantia de Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), cujo pagamento será efetuado em prestações de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) mensais.
- Art. 2.º - A fim de fazer face a execução da presente Lei, poderá o Prefeito Municipal anular a necessária Dotação Orçamentária.
- Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Felix, 10 de setembro de 1970